



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E A CLIMA AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.442/0001-03, com sede situada na Avenida Rio Branco, nº 10 – Centro – Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Administração e Finanças da JUCERJA, Lincoln Nunes Murcia, brasileiro, carteira de identidade nº 037729324, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 350.247.637-34, conforme delegação de competência designada na Portaria JUCERJA Nº 1882, de 07 de julho de 2021 e a empresa **CLIMA AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** situada na Rua Maria Rodrigues, nº 138, Olaria, Rio de Janeiro, CEP 21.031-490 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.328.587/0001-01, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sócio Fernando Cesar de Freitas Santa, Cédula de identidade nº 05581839-7, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 671.453.537-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO** nº 019/2022, com fundamento nos art. 65, inciso II, alínea “d” e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI-220011/001030/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 019/2022, relativo à prestação de serviços continuados de climatização de ambiente com locação, fornecimento de mão de obra, instalação, desinstalação, manutenção, fornecimento de peças e acessórios e infraestrutura de ar condicionados, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. X

W. a.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
01	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	02

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo no percentual de 3,78133% (três vírgula sete oito um três três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 40.687,18 (quarenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de abril a novembro de 2023, no valor de R\$ 4.712,80 (quatro mil setecentos e doze reais e oitenta centavos) e 01 parcela no valor total de R\$ 2.984,77 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023, conforme abaixo descrito, mantendo-se as demais condições de pagamento.

- O valor total correspondente ao acréscimo de 01 posto a contar de 01/04/2023: R\$ 40.687,18 (quarenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 2.016

Nota de Empenho:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 40.687,18 (quarenta mil seiscientos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.116.687,10 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscientos e oitenta e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/04/2023 a 19/12/2023, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA
LINCOL NUNES MURCIA – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

FERNANDO CESAR DE FREITAS SANTA

SÓCIO

Testemunha
THIAGO MENEZES SANTA
CPF: 093.316.667-21

Cláudia Maria Narcizo
Assessora - JUCERJA
Id. Funcional: 4325970-7

Testemunha

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ em atendimento ao art. 20, § 1º, do Decreto Estadual nº 40.642/2019, que dispõe sobre a forma preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa ou mandato os seguintes processos:

Table with 2 columns: Process Number and Description. Includes entries like SEI-15015015022522 and SEI-16016016022521.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e saber quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dtr@detran.rj.gov.br ou dtr@detran.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º (primário) Termo Aditivo Contrato nº 002/2022.
ASSINATURA: 20/02/2022.
PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ e a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO SIRELLI.

2022, pela Lei Estadual nº 247, de 04 de dezembro de 1977, e pelas
Correções nºs 3.145, de 28 de abril de 1980, e 42.201 de 12 de fe-
vereiro de 2010 e respectivas alterações ao instrumento convocatório.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10.05.2023
PÁGINA 22 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº SEI-301301301002022

INSTRUMENTO: Contrato nº 447/2023 - FUSPOM.
Objeto de:
Data da Assinatura:

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa W&M DEBITAL LT-
DA.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Odontológico do Dis-
trito Geral de Odontologia - DGO do CORPO DE BOMBEIROS MILI-
TAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) me-
ses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no
D.O.

PROCESSO Nº SEI-16016016022522.
Nº 2483732

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO FREGÃO ELETRÔNICO

LABOR:
Data da Assinatura: 05/03/2023
Nº 2483493

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato de Termo.
OBJETO: Contrato objeto de processo licitatório nº 002/2022,
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de
manutenção preventiva e corretiva de frota terrestre da SEPJA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 006/2023.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa SAZUL BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

AVISO

A COMISSÃO DE FREGÃO ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RCP-
PREVIDÊNCIA torna público que fará realizar a seguinte licitação:
LICITAÇÃO: FREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 R1
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de bens de consumo (material de escritório),
com autarquia nacional, para atender as diversas setores do RCP-
PREVIDÊNCIA.

LABOR:
Data da Assinatura: 05/03/2023
Nº 2483493

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do SECRETARIA DE
ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da DIRETORIA
GERAL DE APOIO LOGÍSTICO - DGAL, torna público que, devidamente
autorizado pelo Excm. Sr. Secretário de Polícia Militar, em termos do
Decreto nº 19.974, de 10 de maio de 2011, e da Lei nº 8.506, de 1993,
PROCESSO Nº SEI-301301301002022.

VALOR TOTAL: R\$ 23.372,90 (vinte e três mil, trezentos e setenta e
dois reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2023.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BR COSMÉDIO SANDRA
RUIZQUE DE MACHO MESSOURA RUELLE. RG. 32.722.12.
6158219.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo no Contrato nº 010/2022.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJ e a
empresa JUCERJ, Manutenção e Locação de Equipamentos L&S.
OBJETO: Alteração quantitativa para acréscimo do objeto no Contrato
nº 010/2022, relativo à prestação de serviços de manutenção e
instalação de equipamentos de rede de fibra óptica, incluindo,
assimilado, manutenção, fornecimento de peças e acessórios
e substituição de ar.

REALIZAÇÃO: 10 de Abril de 2023.
HORA: 10h00min. Local: Sala de Sessões da SEPM.
ENDEREÇO: Quarta-Feira nº 50, Avenida Brasil - 2ª Anelada,
Cidade do Rio de Janeiro, RJ - Caixa Postal: 20.000-000.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR torna público que fará realizar a
licitação a seguir:

VALOR TOTAL: R\$ 1.937,91 (um mil novecentos e trinta e sete reais e
noventa e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: MAJ BR COSMÉDIO PAULO
MENDES PIMENTEL. RG. 32.222.13.FUNDCIONAL.000132661.

MEMBROS MAIOR BR COSMÉDIO FELIPE AUGUSTO FERREIRA
CORTEZ. RG. 32.498.12.FUNDCIONAL.000132026.
MAIOR BR COSMÉDIO RAFAEL ANIS REBELLO FERES. RG.
41.444.12.FUNDCIONAL.004317147.
MEMBRO SUBSTITUTO: CAPT BR COSMÉDIO FELIPE VAZ LIMA.
RG. 41.472.12.FUNDCIONAL.003398847.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-27060600609163/2022.

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON/RJ E UNIFEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 DEASEPM.
OBJETO: Licitação de compra especializada para fornecimento
de materiais, equipamentos, instrumentos, ferramentas, acessórios e
mão de obra especializada, capacitada a qualificação para: ADEQUA-
ÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO POLÍCIA MILITAR DO RIO DE
JANEIRO EM CAMPO GRANDE, no âmbito do
projeto-obra de 12/2022, de 12/2022, de 12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO

LOCAL: Praça Cláudio Ottoni, s/nº - Centro do Brasil - Rio de
Janeiro - RJ.
VALOR ESTIMADO: R\$ 57.615,38 (cinquenta e sete mil, seiscentos e
dezoito reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-301301301002022/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 1616/2022 - GHED 02/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CASA DE SAÚDE
JOÃO XXIII LTDA.
OBJETO: Prestação continuada de serviços de consultoria emocio-
nais aos beneficiários encaminhados pelo setor de saúde do Corpo
de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) no in-
terno do Instituto de RJ.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2023. PARTES: Secretaria de Estado
de Polícia Militar e a empresa: USAR & POCNA COSMÉDIO DE
PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de
Materialização de seu Operatório, para atender as necessidades da
SEPJA. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de
assinatura em D.O. VALOR TOTAL: R\$ 26.449,32 (vinte e seis mil,
quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos). DATA
DA ASSINATURA: 20/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: O doublet
do Processo nº SEI-301301301002022. Ata de Registro de Preço nº
025-2022/15910-71 que segue pelas normas da Lei nº 8.556, de 21
de junho de 1993 e alterações, data 16.07.2016, de 17 de julho de

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 610/SEPOL/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa BID SOE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Análise de Insumos para o abastecimento a SEPOL, na
forma de Termo de Referência e do instrumento convocatório.
VALOR: Doze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e
nove centavos.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,
contados a partir de 21/03/2023, desde que posterior à data de
publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à
data convocatória, neste caso, a data de publicação.
FUNDAMENTO LEGAL: ASP 001/SEPOL/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023
PROCESSO Nº SEI-300543100009/2023.

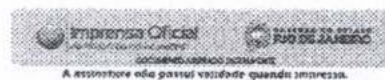
VALOR TOTAL: R\$ 32.847,24 (trinta e dois mil quatrocentos e
quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2023.
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL MAIOR BR COSMÉDIO CH-
RISTIANE DE SOUZA GOMES RANGEL. RG. 32.351.12.FUNDCIONAL.
000131518.

MEMBROS MAIOR BR COSMÉDIO LUNA RAMBALA DE REIS DA
SILVA NUCCI. RG. 32.677.12.FUNDCIONAL.000615274.
MAIOR BR COSMÉDIO PATRÍCIA RODRIGUES TARDIO. RG.
32.498.12.FUNDCIONAL.000131533.
MEMBRO SUBSTITUTO: 1º TENENTE BR COSMÉDIO MICHELLE
TRAVES SOARES. RG. 44.437.12.FUNDCIONAL.003479842.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-27060600609163/2022.
*Resoluções por Incorporação no original publicado no D.O. de
03.01.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Adjusta de Contas nº 25/2020.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa R&MVIDA
ASSIS & ENGENHARIA INTEGRAL AD. BRASIL LTDA.
OBJETO: A empresa prestou serviços de saúde de tratamento médico
reforço do órgão emergencial (diária igual), em beneficiários
em Rotoria do Salão do CBMERJ, sem abertura contratual, por
contorno do Salão do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 342/19.
VALOR: A empresa reconhece que o valor a ela devido pelo serviço
prestado é o equivalente do R\$ 32.895,00 (trinta e dois mil,
oitocentos e noventa e cinco reais).
QUITADA: Emissão de boleto, comprovante e completação do pagamento.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-27060600609163/2022.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.442/0001-03, com sede situada na Avenida Rio Branco, n.º 10 – Centro – Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Administração e Finanças, Lincoln Nunes Murcia, identidade funcional nº 2145804-9, conforme delegação de competência designada por meio da Portaria JUCERJA Nº 1882, de 07 de julho de 2021, e a empresa **CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, situada na Rua Maria Rodrigues, n.º 138, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.031-490 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.328.587/0001-01, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu diretor Fernando César de Freitas Santa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 019/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-220011/001030/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de climatização de ambiente com locação, fornecimento de mão de obra, instalação, desinstalação, manutenção, fornecimento de peças e acessórios e infraestrutura de ar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 5% (cinco por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, firmado em 27/10/2023, com efeitos a partir de 01/10/2023, compreendendo o período de dezembro/2023 a dezembro/2024, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 4,141880% (quatro vírgula um quatro um oito oito zero por cento), referente ao INPC, acumulado do período de 11/2022 a 10/2023, com efeitos a partir de 20/12/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.14

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 2.016

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.117.219,68 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 93.101,64 (noventa e três mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.117.219,68 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.233.906,78 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 20/12/2023 a 19/12/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Do Cumprimento ao Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Art. 20): Ficam cientes os representantes legais e os profissionais da Empresa Clima'Air Reformas, Manutenção e Locação de Equipamentos Ltda-EPP, envolvidos nas atividades objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022, que devem assumir a obrigação de respeitar o Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, conforme estabelecido no seu Artigo 20.

JUCERJA

AVENIDA RIO BRANCO, 10 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20.090-000 - TEL.: 2334-5468



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo aditivo até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

LINCOLN

NUNES MURCIA

Assinado de forma digital
por LINCOLN NUNES MURCIA
Dados: 2023.12.07 09:24:43
-03'00'

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA
LINCOLN NUNES MURCIA
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ID. FUNCIONAL Nº 2145804-9

CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

FERNANDO CÉSAR DE FREITAS SANTA
DIRETOR

CLAUDIA MARIA
NARCIZO

Assinado de forma digital por
CLAUDIA MARIA NARCIZO
Dados: 2023.12.07 08:48:32
-03'00'

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA CPF: 011.881.457-54

SEI-360026000249/2021	ESSY FIGUEIREDO SILVA	345.9XX.XXX-XX
SEI-330029000698/2021	GILSA MARIA BRITO MELO	345.9XX.XXX-XX
SEI-140001047675/2021	MARILIA DIAS DE AMORIM	058.4XX.XXX-XX
SEI-040161010764/2021	MARILENE PEROTTE OLIVEIRA	108.9XX.XXX-XX
SEI-0401610008176/2021	DIRENE APARECIDA SANTOS	239.2XX.XXX-XX
SEI-040161013935/2022	GILDETE SILVA LEISSA	462.0XX.XXX-XX
SEI-040161011731/2022	MARIA CELESTE BASTOS	270.9XX.XXX-XX
SEI-030303001833/2021	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	387.0XX.XXX-XX
SEI-040161004012/2022	IPITIGUARA VIANA DA SILVA	047.1XX.XXX-XX
SEI-040161013714/2022	MYRIAM MONTENEGRO DA FONSECA	050.7XX.XXX-XX
SEI-04016102734/2023	LYLIAN BASTOS SYPRIANO SANTOS	852.0XX.XXX-XX

SEI-040161013674/2022	MARCELLO VICTOR	105.5XX.XXX-XX
SEI-040161002896/2022	MARIA DE LOURDES CHAVES PADILHA	817.4XX.XXX-XX
SEI-0401610013677/2022	MARCIA BONFIM FIGUEIREDO	712.8XX.XXX-XX
SEI-0401610007160/2020	MARCELLO JOSE DA CUNHA	079.0XX.XXX-XX
SEI-070033004869/2022	JANA MARIA HEIVA	011.4XX.XXX-XX
SEI-380026000421/2022	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	208.3XX.XXX-XX
SEI-030942002597/2022	WALCINEA BASTOS	188.1XX.XXX-XX
SEI-030041005357/2022	DALVA MAGNOLIA ALVES SOARES	034.0XX.XXX-XX
SEI-030401002160/2022	HELENA MARIA BASTOS SILVEIRA E SILVA	327.2XX.XXX-XX

Nº 2530805

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV torna pública a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico RJPREV-RJ nº. 01/2023.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Auditoria Independente das demonstrações contábeis da entidade, visando o atendimento da legislação específica das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, bem como conferir confiabilidade às informações contábeis prestadas aos órgãos fiscalizadores e aos participantes e patrocinadores da RJPREV, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I.
VALOR ESTIMADO: R\$103.900,08 (cento e três mil e novecentos e nove reais e oito centavos).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 20/12/2023, às 11h01min.
DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2023, às 11h05min.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº SEI-040161006403/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da RJPREV, na página www.rjprev.rj.gov.br, opção "Transparência - Licitações - 2023" podendo, af-

termativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 02 CDs-RW virgens (regraváveis), 700MB/80min, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Presidente Vargas, n.º 70, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.071-001 (suplemento: Sede da RJPREV), de 2ª a 6ª feira nos horários de 10h às 12h e de 14h às 17h até dois dias úteis anteriores à abertura do certame com agendamento prévio pelo e-mail licitacoes@rjprev.org.br.

Nº 2530750

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e a Empresa BRB SP Suprimentos Corporativos SA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
VALOR: Da-se a este contrato o valor total de R\$ 10.487,04 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações pela Lei Estadual nº 207, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.148, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 e do instrumento convocatório
PROCESSO Nº SEI-22012/000834/2023.

Nº 2520721

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA e Climat'Air Reformas, Manutenção e Locação de Equipamentos Ltda-EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo e aplicação de reajuste ao Contrato nº 019/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de climatização de ambiente com locação, fornecimento de mão de obra, instalação, desinstalação, manutenção, fornecimento de peças e acessórios e infraestrutura de ar, por mais 12 (doze) meses, assim como a concessão do reajuste contratual.
VALOR: Da-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 1.117.210,66 (um milhão, cento e dezesseite mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 19/12/2024.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, Inciso II c/c o art. 55, III, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-20011/001030/2022.

Nº 2530851



De segunda a sexta
Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho,
Nº 81, Centro, Niterói, RJ
(21) 2717-5299

@culturaleiladiniz

Exposições
Oficinas
Teatro
Música

Sala de
Cultura
Leila Diniz



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E A CLIMA AIR
REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO
OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.442/0001-03, com sede situada na Avenida Rio Branco, nº 10 – Centro – Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Administração e Finanças da JUCERJA, Lincoln Nunes Murcia, identidade funcional nº 2145804-9, conforme delegação de competência designada por meio da Portaria JUCERJA Nº 1882, de 07 de julho de 2021 e a empresa **CLIMA AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** situada na Rua Maria Rodrigues, nº 138, Olaria, Rio de Janeiro, CEP 21.031-490 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.328.587/0001-01, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sócio Fernando Cesar de Freitas Santa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO nº 019/2022**, com fundamento nos art. 65, inciso II, alínea “d” e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI-220011/001030/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 019/2022, relativo à prestação de serviços continuados de climatização de ambiente com locação, fornecimento de mão de obra, instalação, desinstalação, manutenção, fornecimento de peças e acessórios e infraestrutura de ar-condicionado, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 2º, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO	125

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo no percentual de 8,59106% (oito vírgula cinco nove um zero seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 69.053,03 (sessenta e nove mil cinquenta e três reais e três centavos), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de abril a novembro de 2024, no valor de R\$ 7.998,42 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) e 01 parcela no valor total de R\$ 5.065,67 (cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024, conforme abaixo descrito, mantendo-se as demais condições de pagamento.

- O valor total correspondente ao acréscimo de 13 aparelhos de ar-condicionado a contar de 01/04/2024: R\$ 69.053,03 (sessenta e nove mil cinquenta e três reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas:

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 2.016

Nota de Empenho:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 69.053,03 (sessenta e nove mil cinquenta e três reais e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.302.959,81 (dois milhões, trezentos e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/04/2024 a 19/12/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

**LINCOLN NUNES
MURCIA**

Assinado de forma digital por
LINCOLN NUNES MURCIA
Dados: 2024.03.21 15:29:46 -03'00'

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA
LINCOL NUNES MURCIA – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLIMA AIR
REFORMAS
MANUTENCAO E
LOCAÇÃO DE
EQUIPA:07328587000
Assinado de forma digital
por CLIMA AIR REFORMAS
MANUTENCAO E
LOCAÇÃO DE
EQUIPA:07328587000101
Dados: 2024.03.21
15:01:22 -03'00'

FERNANDO C. F. SANTA 101

CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

FERNANDO CESAR DE FREITAS SANTA

SÓCIO

**CLAUDIA
MARIA
NARCIZO**

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
MARIA NARCIZO
Dados: 2024.03.21
15:26:40 -03'00'

Testemunha JUCERJA

THIAGO M. SANTA

Testemunha EMPRESA



THIAGO MENEZES SANTA
IDENT: 011.634594-3
CPF: 093.316.667-21



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E CLIMA´AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.442/0001-03, com sede situada na Avenida Rio Branco, nº 10 – Centro – Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Administração e Finanças, Lincoln Nunes Murcia, identidade funcional nº 2145804-9, conforme delegação de competência designada por meio da Portaria JUCERJA Nº 2190, de 15 de abril de 2024, e a empresa **CLIMA´AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, situada na Rua Maria Rodrigues, nº 138, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.031-490 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.328.587/0001-01, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu diretor Fernando César de Freitas Santa, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO PARCIAL DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 019/2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-220011/001030/2022 e no edital de licitação nº 011/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de climatização de ambiente com locação, fornecimento de mão de obra, instalação, desinstalação, manutenção, fornecimento de peças e acessórios e infraestrutura de ar, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao preço dos demais insumos aplica-se o reajuste de 3,966390% (três vírgula nove seis seis três nove zero por cento), referente ao INPC, acumulado do período de 11/2023 a 09/2024, com efeitos a partir de 20/12/2024.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no contrato, que será aferido tão logo seja divulgado o índice incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho), eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.14

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 2.016

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.249.953,79 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 104.162,82 (cento e quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.249.953,79 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.552.918,33 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 20/12/2024 a 19/12/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Do Cumprimento ao Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Art. 20): Ficam cientes os representantes legais e os profissionais da Empresa Clima'Air Reformas, Manutenção e Locação de Equipamentos Ltda-EPP, envolvidos nas atividades objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022, que devem assumir a obrigação de respeitar o Código de Ética da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, conforme estabelecido no seu Artigo 20.

JUCERJA

AVENIDA RIO BRANCO, 10 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP.: 20.090-000 – TEL.: 2334-5468



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA NONA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do termo aditivo até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2024.

LINCOLN NUNES MURCIA Assinado de forma digital por
LINCOLN NUNES MURCIA
Dados: 2024.10.21 11:30:31
-03'00'

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA
LINCOLN NUNES MURCIA
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ID. FUNCIONAL Nº 2145804-9

FERNANDO C. F. SANTA

CLIMA AIR REFORMAS Assinado de forma digital
MANUTENCAO E por CLIMA AIR REFORMAS
LOCACAO DE MANUTENCAO E LOCACAO
EQUIPA:07328587000 DE EQUIPA:07328587000101
101 Dados: 2024.10.21 10:24:20
-03'00'

CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
FERNANDO CÉSAR DE FREITAS SANTA
DIRETOR

CLAUDIA MARIA NARCIZO Assinado de forma digital
por CLAUDIA MARIA
NARCIZO
Dados: 2024.10.21 10:40:25
-03'00'

TESTEMUNHA JUCERJA

THIAGO MENEZES SANTA Assinado de forma
digital por THIAGO
MENEZES SANTA
Dados: 2024.10.21
10:27:44 -03'00'

TESTEMUNHA EMPRESA



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 1 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 9213/2008

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:

Razao Social.: CLIMA'AIR REFORM MANUT LOC DE EQUIP LTDA. Registro.....: 2005201110. Ramo/Atividade: OS ENG ELETRICA, OS ENG MECANICA.

ART No. A052900 - de 16.10.2008. Natureza: OBRA E SERVICO. Responsavel Tecnico: CARLOS ALBERTO MARTINS REBELO. Carteira No. RJ-49419/D Registro No. 1981103140. Titulo: ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRONICO ENGENHEIRO MECANICO. Contratante: SIGEM SISTEMA GESTAO AMBIENTAL LTDA. Endereco....: RUA BARAO DE ITAPAGIPE 61 RIO COMPRIDO. RIO DE JANEIRO RJ.

Atividade Tecnica (1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO. (2): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.

Especificacao da Atividade (1): OUTROS.

Complemento (1): OUTROS.

Informacao Complementar: SERV DE LOCACAO COM INSTALACAO, MANUT PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TECNICA DE AP. DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA COM CAPACIDADES DE 7.500BTU'S A 30.000BTU'S, AP. DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO, TETO E PAREDE, COM CAPACIDADES DE 7.000 BTU'S A 80.000BTU'S, BEBEDOUROS DE REDE E DE GARRAFAO TOTALIZANDO 481 TR'S.

Data do Inicio: 19.04.2008.

Prazo do Contrato: DETERMINADO. 12 Meses.

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 394.401,36.

Endereco da Obra: RUA BARAO DE ITAPAGIPE 61. RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO/RJ 20261005.

RIO DE JANEIRO, 29 de Outubro de 2008

Arquiteto ROBERTO SILVA DE CARVALHO Supervisor de Acervo Tecnico (Por Delegacao)



Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto a ART número:
A052990 fazendo parte integrante da Certidão número 9213/2006. Folha
número: 2/2.
RIO DE JANEIRO, 29 de OUTUBRO de 2008

Arq. Roberto S. de Carvalho
CREA-RJ-Superv. de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para quem interessar possa e para fins de concorrência pública e privada, que a empresa CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., sediada na Rua Dr Luiz Januário, 406, Sala 201, Centro, Saquarema, RJ, Cep.: 28.990-000, registro no Crea-RJ nº 2005201110 de 03/10/2005, CNPJ nº 07.328.587/0001-01, com responsável técnico o Engenheiro Carlos Alberto Martins Rebelo, registro no Crea-RJ nº RJ-49419/D, executa os serviços de locação para a SIGEM - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., CNPJ 08.034.644/0001-02, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 61, Rio Comprido, RJ, conforme a seguir:

Os serviços executados pelo período de 12 (doze) meses com início em 19/04/2008 até 19/04/2009, com o valor total de R\$ 394.401,36 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) conforme contrato, sendo:

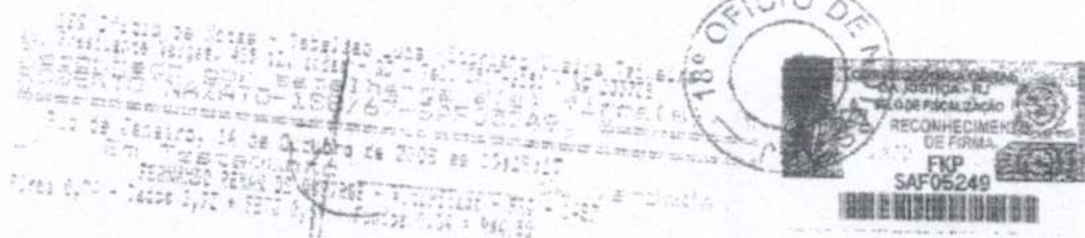
Serviço de locação com instalação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos de ar condicionado do tipo janela com capacidades de 7.500 Btu's à 30.000 Btu's; aparelhos de ar condicionado tipo Split (piso, teto e parede) com capacidades de 7.000 Btu's à 80.000 Btu's; bebedouros de rede e de garrafão, totalizando 481 Tr's.

Informamos que os serviços prestados em nossas dependências comprovam presteza e capacidade técnica, não existindo absolutamente nada que possa desaboná-los.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2008.

SIGEM - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ 08.034.644/0001-02

Roberto Nazato - Diretor Executivo



Rua Barão de Itapagipe, 61 - Parte - Rio Comprido - CEP 20261-005 - Rio de Janeiro - RJ

Q
107

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Nº 0278 / 06

Contrato de locação de equipamentos que entre si fazem, de um lado como LOCADORA CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., e do outro, como LOCATÁRIA VEX LOGÍSTICA EM TRANSPORTE LTDA., na forma abaixo:

Pelo instrumento contrato particular, CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.587/0001-01, Inscrição Municipal sob o nº 2.687-2 e inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Maria Rodrigues, 138, Bairro de Ramos, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.031-490, representada neste ato por Thiago Menezes Santa, CPF nº 093.316.667-21, Diretor, doravante denominada LOCADORA e VEX LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.704.424/0001-98, Inscrição Municipal nº 5245 e Estadual ISENTA, com sede à Rua Fagundes Varella Nº 223 / G, Bairro Centro, na Cidade de Mangaratiba - RJ; telefone (21) 3232-9650, representada neste ato por Eliane Pereira Cavalcante, CPF 002.606.887-70, doravante designada LOCATÁRIA, ajustam o presente Contrato de Locação de Equipamentos, subordinados às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Ter por objetivo, o presente contrato, a locação de aparelhos para climatização de ambientes, do tipo Janela, de propriedade da LOCADORA, conforme quantidades abaixo:

- > 02 APARELHOS CONSUL 7.500 BTU'S - PATRIMÔNIOS 061 E 062
- > 02 APARELHOS CONSUL 12.000 BTU'S - PATRIMÔNIOS 063 E 064
- > 05 APARELHOS CONSUL 12.000 BTU'S - PATRIMÔNIOS DE 065 À 069

- 1.1. As notas fiscais de remessa dos equipamentos passarão a fazer parte deste.
- 1.2. Este contrato poderá sofrer sucessivos aditamentos para nele se incluírem outros equipamentos, que vierem a ser acrescentados, sempre pela tabela de preços em vigor, através de Termos Aditivos, sujeitos às mesmas cláusulas do contrato aditado.
- 1.3. Local de instalação dos Objetos: Av. das Américas, S/Nº - Barra da Tijuca - RJ (Posto de Visoria do Detran-RJ) e/ou outro endereço.
- 1.4. A tabela de preços deverá conter valores fixos, que serão reajustados após o período de 01 (um) ano de contrato e fará parte integrante deste contrato.

Nº 0278 / 06 - PAG. 01



Handwritten initials and the number 108.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo mínimo de locação é de 24 (vinte e quatro) meses com início em 19/04/2006 e término em 19/04/2008.

- 2.1. Cada equipamento que vier a ser incluído, através do Termo Aditivo, estará também sujeito a este prazo mínimo.
- 2.2. Caso não haja interesse da LOCATÁRIA em prorrogar o presente Contrato, a mesma deverá comunicar a LOCADORA, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência antes do vencimento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES

O valor mensal ajustado para esta Locação é de R\$ 955,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), com todos os impostos inclusos.

- 3.1. O valor mensal e / ou acertado deverá ser pago até 10 (dez) dias após o recebimento da boleta bancária, devendo-se cobrar 10% (dez por cento) do valor, como multa, após ultrapassado este período.
- 3.2. O reajuste de preços, se fará sempre após o período de 01 (um) ano, devendo-se adotar o índice acumulado no período, de comum acordo entre as partes, valendo também para os equipamentos inclusos nos Termos Aditivos, ainda que em curso o prazo mínimo de locação.
- 3.3. A falta de 03 (três) pagamentos mensais consecutivos implica no cancelamento automático do contrato, sendo que a LOCADORA poderá retirar o equipamento alugado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando o LOCATÁRIO, neste caso, obrigado a pagar ainda, as despesas com a desmontagem e transporte do equipamento, preço unitário de retirada por aparelho R\$ 30,00 (Trinta Reais).

CLÁUSULA QUARTA - ESTADO DOS EQUIPAMENTOS

Os bens móveis dados em locação, se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento, fato este que a LOCATÁRIA reconhece expressamente, para os fins previstos nas cláusulas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª.

- 4.1. A LOCATÁRIA se obriga a testar os equipamentos no início da locação comprovando o perfeito funcionamento dos mesmos, bem como devolvê-los ao final da locação nas condições operacionais em que o recebeu. A LOCADORA se obriga acompanhar os testes dos equipamentos.

Nº 0278 / 06 - PÁG. 02



CLÁUSULA QUINTA - UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A locatária se obriga a utilizar os equipamentos exclusivamente para as finalidades que lhes são próprias, dentro de suas capacidades de dissipação térmica nominais, instalação adequada, fiação elétrica de alimentação dentro dos parâmetros recomendados, voltagem de placa e contra qualquer possibilidade de danos, comunicando imediatamente à LOCADORA, qualquer defeito ou avaria que porventura possa ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - CONserto DOS EQUIPAMENTOS

Em caso de não funcionamento e/ou defeito nos equipamentos locados, a LOCATÁRIA avisará a LOCADORA, via telefone, fax ou e-mail, que se obriga a proceder aos reparos que se fizerem necessários, dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a LOCATÁRIA, com inclusive, até se necessário for, a substituição do equipamento por outro similar.

6.1. Serão de responsabilidade da LOCATÁRIA os consertos e/ou substituição de peças, partes e todo, oriundos de roubo ou avaria decorrentes do mau uso dos equipamentos, sendo que, nestes casos, os consertos poderão ser executados pela própria LOCADORA, ficando a LOCATÁRIA responsável pelo pagamento das respectivas despesas, se aprovadas pela mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - VISTORIAS

A LOCADORA poderá, sempre que entender necessário, vistoriar os equipamentos objeto deste contrato, de modo a verificar se estão mantidos e utilizados com observância escrita ao estatuído neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS

É acordado entre as partes que em caso de perda total ou parcial, furto ou roubo dos equipamentos o LOCATÁRIO acionaria a Empresa responsável pela segurança para posterior acerto com a LOCADORA.

CLÁUSULA NONA - IMPOSTOS

Os impostos e taxas devidos em decorrência do presente contrato serão de responsabilidade da LOCADORA.

9.1. Tratando-se de locação de bens móveis, a LOCATÁRIA desde já reconhece que o Imposto Sobre Serviços é devido pela LOCADORA exclusivamente no município de sua cidade, quaisquer que sejam a localidade e a finalidade em que venham os equipamentos a ter utilização. Desta forma os aluguéis decorrentes deste contrato não estão sujeitos a retenção de imposto por parte da LOCATÁRIA.

Nº 0278 / 06 - PÁG. 03



UTILIZAÇÃO DOS DIREITOS DO CONTRATO

A menos que expressa e previamente permitindo por escrito pela outra parte, é vedado ceder, transferir, sublocar, ou de outra forma negociar os direitos e obrigações contidos neste contrato.

SEVERIDADE

Na hipótese de alguma cláusula deste contrato ser considerada inválida ou não vigente, as demais cláusulas permanecerão com força e efeitos totais.

PARTES

Este contrato obriga a CONTRATANTE, a CONTRATADA e demais partes intervenientes e seus respectivos sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Poderá ser rescindida a locação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- 10.1. Infração contratual de qualquer das partes;
- 10.2. A notificação da LOCATÁRIA à LOCADORA, com 01 (um) mês de antecedência antes do vencimento do prazo contratual;
- 10.3. Na hipótese de sucessão da LOCADORA, o presente contrato poderá prosseguir ou ser rescindido, a critério exclusivo da LOCATÁRIA;
- 10.4. No caso de falência ou concordata da LOCATÁRIA, seus sócios e diretores ficam pessoalmente responsáveis pela devolução dos equipamentos e pelo pagamento dos aluguéis que até então se vencerem.
- 10.5. Na falta de 02 (dois) pagamentos mensais consecutivos, sendo que a LOCADORA poderá retirar o equipamento locado, ficando a LOCATÁRIA, neste caso, obrigada a pagar ainda as despesas com desmontagem e transporte do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

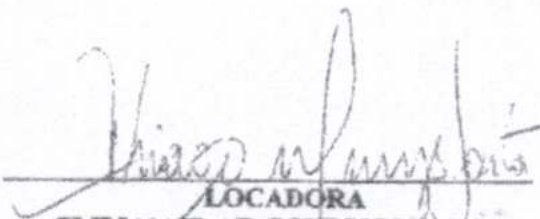
As partes elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro venham a Ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existente no presente Contrato.

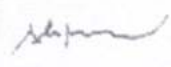
Nº 0278 / 06 - PÁG. 04



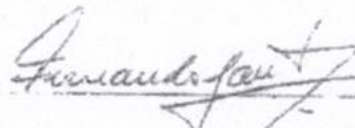
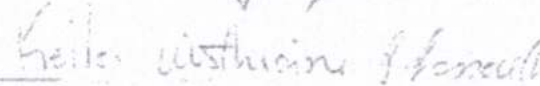
E, por estarem assim juntos e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:


Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2006.


LOCADORA
CLIMA'AIR AR CONDICIONADO
REFOR, MANUT E LOC DE EQUIP LTDA.


LOCATÁRIA
VEX LOGÍSTICA EM
TRANSPORTE LTDA.

Testemunhas

1.  071458537-68
2.  073-932 387-30

Cartório da 11ª C.R.C.F.N. - Tabelionato, Rua Uranos 1440 3º ESQ. - Rio de Janeiro - RJ. Registrador e Notário: Serson Queiroz, Recebido por assinatura as firmas dos THIAGO NEMEZES SANTA e FERNANDO LESBRAS. Cód. 0101FETCESE
Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2006. Conf. por:
De testemunha de verdade: 
Nome: Andreia Lima de Costa

Silvio Jorge da Moraes
ESCRITÓRIO SUBSTITUTO
R. S. - RCPN-TAB

Debitos: 0,00
ZCX 72+FUNDECO: 1,50
Total: 1,50



Nº 0278 / 06 - PÁG. 05



112

CLIMA' AIR

AR CONDICIONADO

CNPJ 07.328.587/0001-01 | Insc. Mun. 2.687-2

Reformas, Manutenção e locação de equipamentos Ltda.

Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Locação de Sistemas de Calefação, Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado, incluindo reformas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 0278/06. QUE ENTRE SI FAZEM A LOCADORA CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E A LOCATÁRIA VEX LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA.

Pelo instrumento contrato particular, CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.587/0001-01, Inscrição Municipal sob o nº 2.687-2 e inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Maria Rodrigues, 138, Bairro de Ramos, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.031-490, representada neste ato por Thiago Moezes Santa, CPF nº 093.316.667-21, Diretor, doravante denominada LOCADORA e VEX LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.704.424/0001-98, Inscrição Municipal nº. 5245 e Estadual ISENTA, com sede à Rua Fagundes Varella, nº 223 / G, cidade de Mangaratiba - Centro, Cep 23.860-000, representada neste ato por Eliane Pereira Cavalcante, CPF 002.606.887-70, doravante designada LOCATÁRIA, firmam o presente termo aditivo de retificação ao contrato de prestação de serviços nº 0278/06, permanecendo as cláusulas e condições existente do contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, exclusivamente, acrescentar ao contrato de locação nº 278/06 os aparelhos para climatização de ambientes do tipo janela de propriedade da LOCADORA, conforme local da instalação, quantidade de aparelhos por postos, número de patrimônio e data de instalação, conforme solicitação de V.Sas.

A) LOCAL: PV MACHADO DE ASSIS

INSTALAÇÃO: 02/05/2006

- 01 (um) aparelho consul 12.000 Btu's - patrimônio 76
- 01 (um) aparelho consul 12.000 Btu's - patrimônio 77

Valor Mensal: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

B) LOCAL: PV CORREIA DUTRA

INSTALAÇÃO: 02/05/2006

- 01 (um) aparelho consul 12.000 Btu's - patrimônio 78
- 01 (um) aparelho consul 12.000 Btu's - patrimônio 79

Valor Mensal: R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais).

Em 02/05/2006 o valor total do contrato será R\$ 1.415,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).



114

CLIMA' AIR

AR CONDICIONADO

CNPJ 07.328.887/0001-01 | Ins. Mun. 2.867-2

Reformas, Manutenção e locação de equipamentos

Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Locação de Sistemas de Cefração, Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado, incluindo reformas

C) LOCAL: PV VILA ISABEL

INSTALAÇÃO: 22/05/2006

- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 88
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 89
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 90
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 91
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 92
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 93
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 94
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 95
- 01 (um) aparelho cõnsul 12.000 Btu's - patrimônio 85
- 01 (um) aparelho cõnsul 12.000 Btu's - patrimônio 86
- 01 (um) aparelho cõnsul 12.000 Btu's - patrimônio 87
- 01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 96

1669,99

Valor Mensal: R\$ 1421,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais).

Em 22/05/2006 o valor total do contrato será R\$ 2.836,00 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

D) LOCAL: PV PARADA DE LUCAS

INSTALAÇÃO: 29/05/2006

- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 97
- 01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 98
- 01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 99

554,92

Valor mensal: R\$ 472,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)

E) LOCAL: PV VILA MILITAR

INSTALAÇÃO: 29/05/2006

- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 100
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 101
- 01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 102
- 01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 103
- 01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 104

877,99

Valor Mensal: R\$ 764,00 (Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).



CLIMA' AIR
AR CONDICIONADO

CNPJ 07.828.887/0001-01 | Ins. Mun. 2.887-2

Reformas, Manutenção e locação de equipamentos Ltda.
Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Locação de Sistemas de Calefação,
Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado, incluindo reformas

Em 29/05/2006 o valor total do contrato será R\$ 4.072,00 (Quatro Mil e Setenta e Dois Reais)

F) LOCAL: PV SANTA CRUZ

OK INSTALAÇÃO: 07/06/2006

- 01 (um) aparelho consul 10.000 Btu's - patrimônio 105
01 (um) aparelho consul 18.000 Btu's - patrimônio 106

Valor Mensal: R\$ 292,00 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Em 07/06/2006 o valor total do contrato será R\$ 4.364,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

G) LOCAL: PV BARRA III

INSTALAÇÃO: 09/06/2006

- 01 (um) aparelho consul 18.000 Btu's - patrimônio 107

Valor Mensal: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Em 09/06/2006 o valor total do contrato será de R\$ 4.544,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

H) LOCAL: PV NOVA IGUAÇU

INSTALAÇÃO: 14/06/2006

- 01 (um) aparelho consul 10.000 Btu's - patrimônio 108
01 (um) aparelho consul 18.000 Btu's - patrimônio 109

Valor Mensal: R\$ 292,00 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Em 14/06/2006 o valor total do contrato será de R\$ 4.836,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).



CLIMA'AIR

AR CONDICIONADO

CNPJ 07.228.887/0001-01 | Insc. Mun. 2.687-2

Reformas, Manutenção e locação de equipamentos Ltda.
Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Locação de Sistemas de Cofragem,
Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado, incluindo reformas

I) LOCAL: PV REDUC

INSTALAÇÃO: 21/06/2006

01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 110
01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 111

Valor Mensal: R\$ 292,00 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Em 21/06/2006 o valor total to contrato será R\$ 5.128,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).

J) LOCAL: PV CAMPO GRANDE

INSTALAÇÃO: 23/06/2006

01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 112
01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 113

Valor Mensal: R\$ 292,00 (Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Em 23/06/2006 o valor total do contrato será de R\$ 5.420,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

K) LOCAL: PV PARADA DE LUCAS

INSTALAÇÃO: 05/07/2006

01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 114

Valor Mensal: R\$ 112,00 (Cento e doze Reais).

Em 05/07/2006 o valor total do contrato será R\$ 5.532,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).

L) LOCAL: PV DNIT

INSTALAÇÃO: 28/07/2006

01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's - patrimônio 115
01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 116
01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's - patrimônio 117

Valor Mensal: R\$ 472,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

Em 28/07/2006 o valor total do contrato será R\$ 6.004,00 (Seis Mil e quatro reais).



CLIMA'AIR

AR CONDICIONADO

CNPJ 07.326.687/0001-01 | Ins. Mun. 2.687-2

Reformas, Manutenção e locação de equipamentos Ltda.

Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Locação de Sistemas de Climatização, Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado. Incluindo reformas

Abas 13 Aditivo
5/5/06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

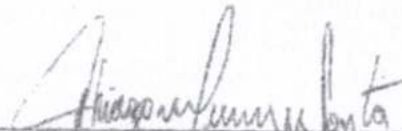
Ao presente termo aditivo altera o valor total do contrato para R\$ 6.004,00 (Seis Mil e quatro reais).


CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido instrumento, que não sejam conflitantes e que não estejam sendo modificados por este termo aditivo.


E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo de ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma mas, para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam:

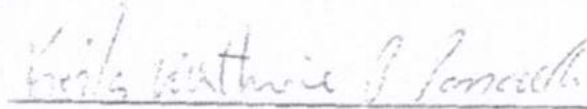
Rio de Janeiro, 1º de maio de 2006.


LOCADORA
CLIMA'AIR AR CONDICIONADO
REFOR, MANUT E LOC DE EQUIP LTDA.


LOCATÁRIA
VEX LOGÍSTICA EM
TRANSPORTES TDA.

Testemunhas:

1.  611898127/20
NOME: _____ CPF: _____

2. 
NOME: KEILA CRISTIANE PARAGIO PASARELLI CPF: 073 932.387-30

ELABORADO NO 129 OFÍCIO DE NOTAS, Av. Presidente Vargas 435-232 and.
Cidade do Rio de Janeiro. Tabelião Luis Vicentino Vieira Teixeira. Reconheço por
conferência as firmas de ELIENE PEREIRA CAVALCANTE e KEILA
CRISTIANE PARAGIO PASARELLI
em 13/05/06
Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2006.
em Verdade.
Tabelião Renato de Azevedo e Substituto

Conf. por DENIS
Serventia : 6,42
20% P. Judiciário : 1,28
Total : 7,70



Handwritten signature: *CA*

Stamp: **14º C.R.C.F. L.S. ABC - Quarto**

Viviane de Moraes da Conceição
 Av. ... 118 - ... - ...

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MANNELL - 639 - SL. 201 - BONSUCESSO
 CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7151 / 2564-7055 / 2564-7544 / 2564-7707
 TABELA: DPA, CONCÉLIA HENRIQUE DE SOUZA 676807

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 107841

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
CARLOS ALBERTO MARTINS REBELO-3A/127; #

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2006 às 15:03:13

1- Em Testemunho *h* da verdade.
HELENA BORGES DE SOUZA - Autorizada - VNS - 1

Firmas 0,70 + Tabelas 2,55 + FSL 0,46 + Fundador 0,16 = R\$ 3,87

BRASIL
 CORREIOS
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELLO DE FIDELIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 Nº 107841
 TSN 36236

CLIMA' AIR
AR CONDICIONADO

CNPJ 07.328.587/0001-01 | Insc. Mun. 2.687-2

Reformas, Manutenção e locação de equipamentos LDC.
Prestação de Serviços de Restauração, Manutenção e Locação de Sistemas de Climatização,
Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado. Incluindo reformas

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 0278/06, QUE ENTRE SI FAZEM A LOCADORA CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E A LOCATÁRIA SIGEM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL.

Pelo instrumento contrato particular, CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.587/0001-01, inscrição Municipal sob o nº 2.687-2 e inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Maria Rodrigues, 138, Bairro de Ramos, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.031-490, representada neste ato por Thiago Menezes Santa, CPF nº 093.316.667-21, Diretor, doravante denominada LOCADORA e SIGEM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.034.644/0001-02, inscrição Municipal nº. 20691 e Estadual ISENTA, com sede à Rua General Bocaiúva, 232 - Loja 02 - Centro - na Cidade de Itaguaí - RJ, telefone (21) 3232-9650, representada neste ato por Eliane Pereira Cavalcante, CPF 002.606.887-70, doravante designada LOCATÁRIA, firmam o presente termo aditivo de retificação ao contrato de prestação de serviços nº 0278/06, permanecendo as cláusulas e condições existente do contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, exclusivamente, acrescentar ao contrato de locação nº 278/06 os aparelhos para climatização de ambientes do tipo janela de propriedade da LOCADORA, conforme local da instalação, quantidade de aparelhos por postos, número de patrimônio e data de instalação, conforme solicitação de V.Sas.

A) LOCAL: PV CEASA

INSTALAÇÃO: 14/08/2006

- 01 (um) aparelho cônsul 10.000 Btu's - patrimônio 118
- 01 (um) aparelho cônsul 10.000 Btu's - patrimônio 119
- 01 (um) aparelho cônsul 18.000 Btu's - patrimônio 120
- 01 (um) aparelho cônsul 18.000 Btu's - patrimônio 121
- 01 (um) aparelho cônsul 18.000 Btu's - patrimônio 122
- 01 (um) aparelho cônsul 18.000 Btu's - patrimônio 123
- 01 (um) aparelho cônsul 18.000 Btu's - patrimônio 124

Valor Mensal: R\$ 1.124,00 (Hum Mil, Cento e Vinte E quatro Reais).

Em 14/08/2006 o valor total do contrato será R\$ 7.128,00 (Sete mil, cento e vinte e oito Reais).

B) LOCAL: PV CAMPOS I

INSTALAÇÃO: 16/08/2006

- 01 (um) aparelho cônsul 18.000 Btu's - patrimônio 125

Valor Mensal: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Em 16/08/2006 o valor total do contrato será R\$ 7.308,00 (Sete Mil, trezentos e oito reais).



CLIMA' AIR

AR CONDICIONADO

CNPJ 07.325.587/0001-01 | Insc. Mun. 2.687-2

Reformas, Manutenção e locação de equipamentos Ltda.

Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Locação de Sistemas de Calefação, Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado, incluindo reformas

*R= 7.308,00
5/16/2006*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo altera o valor total do contrato para R\$ 7.308,00 (Sete Mil, trezentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido instrumento, que não sejam conflitantes e que não estejam sendo modificados por este termo aditivo.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo de ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma mas, para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam:

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2006.

[Assinatura]
LOCADORA
CLIMA' AIR AR CONDICIONADO
REFOR, MANUT E LOC DE EQUIP LTDA.

[Assinatura]
LOCATÁRIA
SIGEM - SISTEMA DE GESTÃO
AMBIENTAL LTDA.

Testemunhas:

1. *[Assinatura]* 611898127/20
NOME: _____ CPF: _____

2. *[Assinatura]*
NOME: KEILA CRISTIANE PARAGU Passa Zelli CPF: 073 732.397-30

DEPARTAMENTO DO 189 OFÍCIO DE NOTAS, Av. Presidente Vargas 435-239 and.
Reconhecido por
as testemunhas e firmadas por ELIANE PEREIRA CAVALCANTE e NEILA
Substituto
de Janeiro, 25 de Outubro de 2006.
da verdade.
de Quadros - Substituto

Conf. por
Serventia 6,40
20% P. Judiciário 1,60
Total 8,00



Silvio Jorge de Moraes
3º ESCRIVÃO SUBSTITUTO
11ª CIRCUN. - RCPN-TAB



14º CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - GL 201 - BONSUCESSO
CNP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2894-7161 / 2894-7659 / 2654-7544 / 2654-7707
TABELIA DRA. CONCILINA HEINRICH DE SOUZA 676809

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 107843
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
CARLOS ALBERTO MARTINS REBELO-3A/127. #

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2006 as 15:03:14
1- Em Testemunho da verdade.
HELENA BORGES DE SOUZA - ANO 12344 - RUS - 1
Circos 0,70 + Dadas 2,54 + FETZ 0,64 + Fundador 0,16 = R\$4,04



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 0278/06, QUE ENTRE SI FAZEM A LOCADORA CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E A LOCATÁRIA SIGEM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL.

Pelo instrumento contrato particular, **CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.587/0001-01, Inscrição Municipal sob o nº 2.687-2 e inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Maria Rodrigues, 138, Bairro de Ramos, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.031-490, representada neste ato por Thiago Menezes Santa, CPF nº 093.316.667-21, Diretor, doravante denominada **LOCADORA** e **SIGEM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.034.644/0001-02, Inscrição Municipal nº. 20691 e Estadual ISENTO, com sede à Rua General Bocaiúva, 232 - Loja 02 - Centro - na Cidade de Itaguaí - RJ, telefone (21) 3232-9650, representada neste ato por Eliane Pereira Cavalcante, CPF 002.606.887-70, doravante designada **LOCATÁRIA**, firmam o presente termo aditivo de retificação ao contrato de prestação de serviços nº 0278/06, permanecendo as cláusulas e condições existente do contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, exclusivamente, acrescentar ao contrato de locação nº 278/06 os aparelhos para climatização de ambientes do tipo janela de propriedade da LOCADORA, conforme local da instalação, quantidade de aparelhos por postos, número de patrimônio e data de instalação, conforme solicitação de V.Sas.

A) LOCAL: PV STO ANTONIO DE PÁDUA

INSTALAÇÃO: 21/09/2006

01 (um) aparelho cõnsul 12.000 Btu's - patrimônio 138

Valor Mensal: R\$ 115,00 (Cento e quinze reais)

Em 21/09/2006 o valor total do contrato será R\$ 7.423,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e três reais).

B) LOCAL: PV BARRA

INSTALAÇÃO: 11/10/2006

01 (um) aparelho cõnsul 7.500 Btu's - patrimônio 146

01 (um) aparelho cõnsul 7.500 Btu's - patrimônio 147

Valor Mensal: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Em 11/10/2006 o valor total do contrato será R\$ 7.573,00 (Sete mil, quinhentos e setenta e três reais).



CLIMA'AIR

AR CONDICIONADO

CNPJ 07.326.987/0001-01 | Insc. Mun. 2.687-2

Reformas, Manutenção e locação de equipamentos e/ou
Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Locação de Sistemas de Coefação,
Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado, incluindo reformas

C) LOCAL: PV PARACAMBI

INSTALAÇÃO: 17/10/2006

01 (um) aparelho cônsul 10.000 Btu's - patrimônio 139

Valor Mensal: R\$ 112,00 (Cento e doze reais).

Em 17/10/2006 o valor total do contrato será R\$ 7.685,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

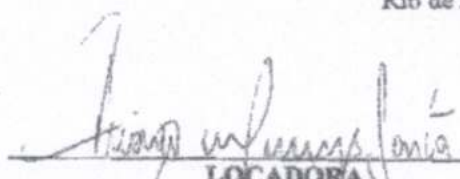
O presente termo aditivo altera o valor total do contrato para R\$ 7.685,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).


CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido instrumento, que não sejam conflitantes e que não estejam sendo modificados por este termo aditivo.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo de ratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma mas, para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam:

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2006.


LOCADORA
CLIMA'AIR AR CONDICIONADO
REFOR, MANUT E LOC DE EQUIP LTDA.


LOCATÁRIA
SIGEM - SISTEMA DE GESTÃO
AMBIENTAL LTDA.

Testemunhas:

1.


NOME:

CPF:

2.

NOME: KEILA CRISTIANE FERRAZ DE ASSARELLI CPF: 043.936.357-30




 Ellana Pedraza Menezes
 Escrevente Autorizada
 174 CAR. 1100

Tante de Mojaris da Silva
 AVELAR - 114 CAR. 1029/1030

DA JUSTIÇA - RJ
 RECONHECIMENTO
 Nº 107838
 TANTE DE MOJARIS DA SILVA
 ISV35738

C.P.N. 114B

140
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 828 - SL. 201 - BONSUCESSO
 CEP 21033-090 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7451 / 2564-7956 / 2564-7944 / 2564-7707
 TABELA: DRA. CONCILINA HEINIQUE DE SOUZA 676904

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 107838
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
CARLOS ALBERTO MARTINS REBELO-3A/127. #

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2006 as 19:03:12
 1- Em Testemunho da da verdade.
 HELENA BORGES DE SOUZA - Autorizada - NBS - 1
 Firms 0,70 + Notas 2,34 + FEEZ 0,44 + Fundecci 0,16 = 3,64,04

DA JUSTIÇA - RJ
 RECONHECIMENTO
 Nº 107838
 TANTE DE MOJARIS DA SILVA
 ISV35738

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, Av. Presidente Vargas 435-238 and.
 Centro-RJ, Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira. Reconheço por
 semelhança as firmas de ELIANE PEREIRA ORVALDANTE e KEILA
 CRISTIANE FARIAS PISARELLI
 Nº 1100
 Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2006.
 Em Testemunho _____ da verdade.
 Fernando Nizan de Queiros - Substituto

Conf. por DENIO F
 Serventia
 20% P. Judiciário
 Total

DA JUSTIÇA - RJ
 RECONHECIMENTO
 Nº 107838
 TANTE DE MOJARIS DA SILVA
 ISV35738

C.P.N. 114B

CLIMA'AIR
AR CONDICIONADO

CNPJ 07.328.587/0001-01 | Ins. Mun. 2.687-2

Reformas, Manutenção e locação de equipamentos LTDA.
Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Locação de Sistemas de Cefração,
Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado, incluindo reformas

QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 0278/06. QUE ENTRE SI FAZEM A LOCADORA CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E A LOCATÁRIA SIGEM - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Pelo instrumento contrato particular, CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.587/0001-01, Inscrição Municipal sob o nº 2.687-2 e inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Maria Rodrigues, 138, Bairro de Ramos, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.031-490, representada neste ato por Thiago Menezes Santa, CPF nº 093.316.667-21, Diretor, doravante denominada LOCADORA e SIGEM - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.034.644/0001-02, Inscrição Municipal nº. 20691 e Estadual ISENTA, com sede à Rua General Bocaiúva, 232 - Lojs 02 - Centro - na Cidade de Itaguaí - RJ, telefone (21) 3232-9650, representada neste ato por Eliane Pereira Cavalcante, CPF 002.606.887-70, doravante designada LOCATÁRIA, firmam o presente termo aditivo de retificação ao contrato de prestação de serviços nº 0278/06, permanecendo as cláusulas e condições existente do contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, exclusivamente, acrescentar a locação de bebedouros, de propriedade da LOCADORA, conforme modelo e preço unitário:

Bebedouro garrafão água gelada e natural
Medida 0,97 x 0,30 x 0,29 branco de piso
Capacidade 2,5 lts
Valor Unitário Mensal: R\$ 53,00

OBS: No valor da locação acima não estamos prevendo o fornecimento de água e garrafas.



CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADES, COM SEU RESPECTIVO VALOR TOTAL.

POSTO DE VISTORIA	QUANTIDADE
BARRA I	1
BARRA II	1
BARRA III	1
CORREA DUTRA	1
MACHADO DE ASSIS	1
VILA ISABEL	2
PARADA DE LUCAS	1
VILA MILITAR	2
SANTA CRUZ	1
NOVA IGUAÇU	1
REDUC	1
CAMPO GRANDE	1
DNIT	1
CEASA	2
TOTAL	17
VALOR TOTAL	R\$ 901,00

CLÁUSULA TERCEIRA - INSTALAÇÃO

A instalação dos bebedouros iniciará no mês de novembro de 2006, cujo pagamento da locação será realizado mediante apresentação de notas fiscais acompanhadas de documento de medição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo altera o valor total do contrato para R\$ 8.586,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido instrumento, que não sejam conflitantes e que não estejam sendo modificados por este termo aditivo.



CLIMA' AIR
AR CONDICIONADO

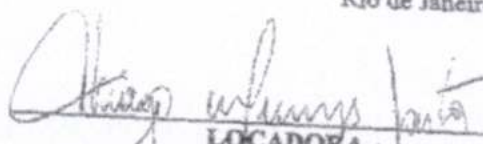
CNPJ 07.328.887/0001-01 | Insc. Mun. 2.087-2

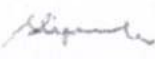
Reformas, Manutenção e locação de equipamentos l.tda.

Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção e Locação de Sistemas de Climatização, Ventilação e Refrigeração para Ar-condicionado, incluindo reformas

E, por estarem assim juntos e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2006.


LOCADORA
CLIMA' AIR AR CONDICIONADO
REFOR, MANUT E LOC DE EQUIP LTDA.


LOCATÁRIA
SIGEM - SISTEMA DE
GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Testemunhas:

1.  611898121/20

NOME:

CPF:

2. 

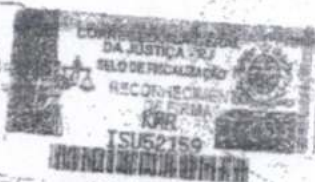
NOME: KEILA COSTA MARTINS FERREIRA PASAROTE

CPF: 039.732.857-30

149 CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 239 - SL 201 - BOMBUCEIRO
CEP 21032-000 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2564-7181 / 2564-7858 / 2564-7543 / 2564-7707
TABELA: DRA. GONCALINA MENTIQUE DE SOUZA 678263

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 108466
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s):
CARLOS ALBERTO MARTINS REBELO-3A/127

Rio de Janeiro, 1 de Novembro de 2006 às 10:00:24
em Testemunha da Verdade
REINALDO COSTA DE OLIVEIRA - Autorizado - FCO - 1
Cidade: R. 70 e Telles 2, 54 e FF 6, 64 e Fundação A 55 e B15, 04



Local: Rua Marie Rodrigues, 138 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21031-400
site: www.climaair.com.br | PABX.: (21) 2573-9874



128



CARTARIO DO 189 OFÍCIO DE NOTAS, Av. Presidente Vargas 435-230 and.
 Centro-RJ. Tabelião Luis Victoriano Vieira Teixeira. Reconheço por
 semelhança as firmas de: ELIANE PEREIRA CAVALCANTE e KEILA
 CRISTHIANE FARIAS PASSARELLI

Nº: 13033
 Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2006.
 Em testemunho _____

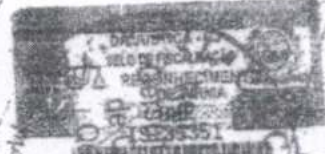
Conf. por DENIS
 Serventia : 6.48
 20% P. Judiciário: 1.60
 Total : 8.08

Fernando Renan de Queiroz Substituto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Viviane de Moraes da Costa
 Nº 119 - 119 - 119 - 119 - 119 - 119

QUINTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 0278/06, QUE ENTRE SI FAZEM A LOCADORA CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENCAO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E A LOCATÁRIA SIGEM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL.

Pelo instrumento contrato particular, CLIMA' AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.587/0001-01, Inscrição Municipal sob o nº 2.687-2 e inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Maria Rodrigues, 138, Bairro de Ramos, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.031-490, representada neste ato por Thiago Menezes Santa, CPF nº 093.316.667-21, Diretor, doravante denominada LOCADORA e SIGEM SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.034.644/0001-02, Inscrição Municipal nº. 20691 e Estadual ISENTO, com sede à Rua General Bocaiúva, 232 - Loja 02 - Centro - na Cidade de Itaguaí - RJ, telefone (21) 3232-9650, representada neste ato por Eliane Pereira Cavalcante, CPF 002.606.887-70, doravante designada LOCATÁRIA, firmam o presente termo aditivo de retificação ao contrato de prestação de serviços nº 0278/06, permanecendo as cláusulas e condições existente do contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, exclusivamente, a locação de aparelhos de ar condicionado tipo Split de propriedade da LOCADORA, em substituição aos atuais equipamentos e/ou instalação em novos postos, e acrescentar abaixo relação dos equipamentos com seus respectivos custos de locação, mediante solicitação da LOCATÁRIA em um prazo de 15 (quinze) dias para a instalação dentro da área metropolitana:

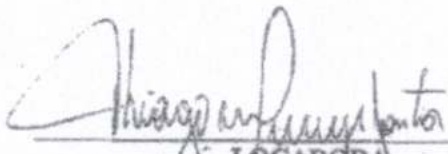
EQUIPAMENTO	CAPACIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL
Split	12.000 Btu's (parede)	R\$ 310,00
Split	18.000 Btu's (parede)	R\$ 430,00
Split	24.000 Btu's (parede)	R\$ 480,00
Split	30.000 Btu's (parede)	R\$ 640,00
Split	36.000 Btu's (piso/teto)	R\$ 788,00
Split	48.000 Btu's (piso/teto)	R\$ 975,00
Split	60.000 Btu's (piso/teto)	R\$ 1.085,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

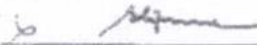
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido instrumento, que não sejam conflitantes e que não estejam sendo modificados por este termo aditivo.

E, por estarem assim juntos e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2007.

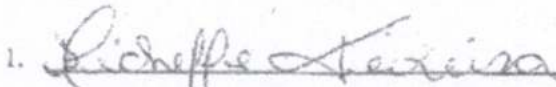


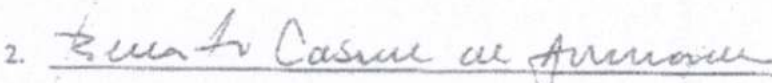
LOCADORA
CLIMA'AIR AR CONDICIONADO
REFOR, MANUT E LOC DE EQUIP LTDA.



LOCATÁRIA
SIGEM – SISTEMA DE
GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Testemunhas

1. 

2. 



2011

SEXTO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 0278/06, QUE ENTRE SI FAZEM A LOCADORA CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. E A LOCATÁRIA FACILITY SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Pelo instrumento contrato particular, CLIMA'AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.328.587/0001-01, inscrição Municipal sob o nº 2.687-2 e inscrição Estadual isenta, com sede à Rua Maria Rodrigues, 138, Bairro de Ramos, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.031-490, representada neste ato por Thiago Menezes Santa, CPF nº 093.316.667-21, brasileiro, solteiro, empresário, doravante denominada LOCADORA E FACILITY GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.034.644/0001-02, inscrição Municipal nº. 0405224-2 e Estadual ISENTO, com sede à Rua Barão de Itapagipe, 61, Bairro do Rio Comprido – na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20.261-005, representada neste ato por David Barrioni Neto, CPF nº 012.237.358-85, identidade nº 3818902-1 expedida pela SSP/SP, brasileiro, casado, empresário e/ou Jorge Gabriel Isaac Filho, CPF nº 121.621.406-91, identidade nº 48500902 expedida pela Sec. Seg. Púb. Do Est. De SP, brasileiro, divorciado, empresário, doravante denominada LOCATÁRIA, firmam o presente termo aditivo de retificação ao contrato de prestação de serviços nº 0278/06, permanecendo as cláusulas e condições existente do contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que a partir do Segundo Termo Aditivo o presente contrato foi cedido a Sigem Sistema de Gestão Ambiental Ltda, cuja atual razão social é Facility Gestão Ambiental Ltda, pelo fato de ter ocorrido a cessão parcial da Vex Logística em Transporte Ltda e apesar de tal cessão não ter sido formalizada por escrito, a Facility Gestão Ambiental Ltda, passou a constar como Locatária, com a anuência da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Considerando que o Contrato vigorou inicialmente pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 19/04/2006 e previsão de término em 19/04/2008 e que o mesmo continuou em vigor, apesar de não ter sido formalizada sua prorrogação por escrito.

Considerando o interesse das partes na prorrogação do contrato, as mesmas, resolvem neste ato, formalizar a prorrogação do contrato por prazo indeterminado, passando a Cláusula Segunda, a vigorar nos seguintes termos:

(Handwritten signatures and initials)



David Barrioni Neto
OAB/RJ nº 120.023

195

Cláusula Segunda- Prazo

O Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes contratantes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem a incidência de qualquer ônus, multa ou indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, exclusivamente, acrescentar ao contrato de locação nº 278/06 os aparelhos para climatização de ambientes do tipo janela e bebedouros de propriedade da LOCADORA, conforme local da instalação, quantidade de aparelhos por postos, conforme solicitação de V.Sas.

1) LOCAL: PV BARRA DA TIJUCA

- 27 (vinte e sete) aparelhos cõnsul 7.500 Btu's
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's
- 02 (dois) aparelhos cõnsul 12.000 Btu's
- 14 (quatorze) aparelhos cõnsul 18.000 Btu's
- 02 (dois) aparelhos cõnsul 18.000 Btu's (transferiu para REDUC)

Valor Mensal: R\$ 5.743,69 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

2) LOCAL: PV CORREIA DUTRA

- 01 (um) aparelho cõnsul 7.500 Btu's
- 01 (um) aparelho cõnsul 10.000 Btu's
- 01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's
- OBS: Foi substituído do primeiro termo aditivo do contrato nº 278/06, 01 (um) aparelho de 12.000 Btu's por 01 (um) aparelho de 18.000 Btu's (solicitado por V.Sas.).

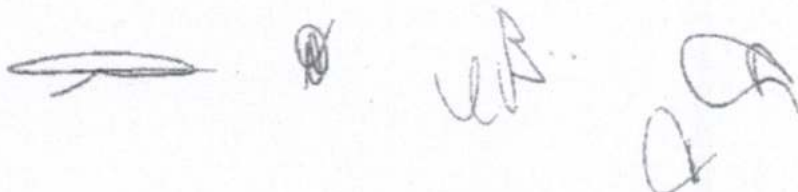
Valor Mensal: R\$ 431,32 (Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

3) LOCAL: PV VOLTA REDONDA

- 03 (três) bebedouros garrafão
- 06 (seis) aparelhos cõnsul 10.000 Btu's
- 03 (três) aparelhos cõnsul 18.000 Btu's

Valor Mensal: R\$ 1.833,81 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO - Nº 0278/06





Luigi Cataldi (Advogado)
OAB/RJ nº 526.023

134

4) LOCAL: PV PETRÓPOLIS

05 (cinco) aparelhos springer 10.000 Btu's
03 (três) aparelhos springer 18.000 Btu's
02 (dois) bebedouros garrafão

Valor Mensal: R\$ 1.610,33 (Hum Mil, Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Três Centavos).

5) LOCAL: PV REDUC

01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's
02 (dois) aparelhos cõnsul 18.000 Btu's - OBS: Transferido do PV Barra.

Valor Mensal: R\$ 634,65 (Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

6) LOCAL: PV BELFORD ROXO

12 (doze) aparelhos springer 10.000 Btu's
01 (um) bebedouro garrafão

Valor Mensal: R\$ 1.645,59 (Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

7) LOCAL: PV NOVA IGUAÇÚ

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's
07 (sete) aparelhos springer 10.000 Btu's
01 (um) aparelho springer 18.000 Btu's

Valor Mensal: R\$ 1.221,04 (Hum Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos).


8) LOCAL: PV MAGÉ

05 (cinco) aparelhos springer 10.000 Btu's
03 (três) aparelhos springer 18.000 Btu's
02 (dois) bebedouros garrafão

Valor Mensal: R\$ 1.610,33 (Hum Mil, Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Três Centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO - Nº 0278/06

Página 3





Eng. Celso Augusto
DAB/RJ nº 120.021

135

9) LOCAL: PV BARRA DO PIRAI

05 (cinco) aparelhos springer 18.000 Btu's
02 (dois) bebedouros garrafão

Valor Mensal: R\$ 1.344,73 (Hum Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

10) LOCAL: PV VILA MILITAR

02 (dois) aparelhos springer 10.000 Btu's

Valor Mensal: R\$ 263,24 (Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).

11) LOCAL: PV MACAË

03 (três) aparelhos springer 10.000 Btu's
06 (seis) aparelhos springer 18.000 Btu's
03 (três) bebedouros garrafão

Valor Mensal: R\$ 2.104,74 (Dois Mil, Cento e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

12) LOCAL: PV BARRA MANSA

07 (sete) aparelhos cónsul 10.000 Btu's
07 (sete) aparelhos cónsul 18.000 Btu's
01 (um) aparelho cónsul 21.000 Btu's
02 (dois) bebedouros garrafão

Valor Mensal: R\$ 3.136,25 (Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

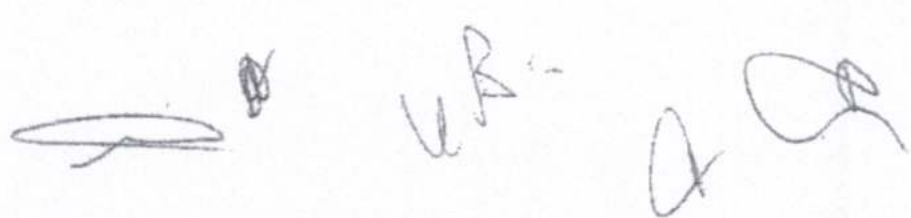
13) LOCAL: PV RESENDE

04 (quatro) aparelhos cónsul 10.000 Btu's
04 (quatro) aparelhos cónsul 18.000 Btu's
02 (dois) bebedouros garrafão

Valor Mensal: R\$ 1.700,64 (Hum Mil, Setecentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO - Nº 0278/06

Página 4





Luigi Cabral Bastos
DAB/RI nº 120.021



14) LOCAL: PV MACIJO

01 (um) aparelho c nsul 10.000 Btu's

Valor Mensal: R\$ 148,74 (Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

15) LOCAL: PV NOVA FRIBURGO

02 (dois) aparelhos c nsul 10.000 Btu's
04 (quatro) aparelhos c nsul 21.000 Btu's
03 (tr s) bebedouros garraf o

Valor Mensal: R\$ 1.610,66 (Um Mil, Seiscentos e Dez Reais e Sessenta e Seis Centavos).

16) LOCAL: PV ITABORA 

01 (um) aparelho c nsul 10.000 Btu's
01 (um) aparelho c nsul 12.000 Btu's
10 (dez) aparelhos c nsul 18.000 Btu's
03 (tr s) aparelhos c nsul 21.000 Btu's
02 (dois) bebedouros de rede

Valor Mensal: R\$ 3.658,16 (Tr s Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

17) LOCAL: DETRAN SEDE (DAP)

01 (um) bebedouro garraf o

Valor Mensal: R\$ 66,15 (Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

18) LOCAL: PV ARARUAMA

04 (quatro) aparelhos c nsul 7.500 Btu's
06 (seis) aparelhos c nsul 12.000 Btu's
09 (nove) aparelhos c nsul 18.000 Btu's
01 (um) bebedouro garraf o

Valor Mensal: R\$ 3.540,91 (Tr s Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Um Centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO - N  0278/06

P gina 5

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]
CAR/RJ n  130.521

[Handwritten number]
137

19) LOCAL: PV BÚZIOS

01 (um) bebedouro garrafão

Valor Mensal: R\$ 74,74 (Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

20) LOCAL: PV CAMPOS I

01 (um) aparelho cõnsul 7.500 Btu's

01 (um) bebedouro garrafão

Valor Mensal: R\$ 174,34 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

21) LOCAL: PV SÃO JOÃO DE MERITI

04 (quatro) aparelhos cõnsul 7.500 Btu's

03 (três) aparelhos cõnsul 10.000 Btu's

01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's

01 (um) bebedouro garrafão 20 lts

Valor Mensal: R\$ 1.025,16 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

22) LOCAL: PV NILÓPOLIS

03 (três) aparelhos cõnsul 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 264,45 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

23) LOCAL: PV QUEIMADOS

06 (seis) aparelhos cõnsul 7.500 Btu's

02 (dois) aparelhos cõnsul 10.000 Btu's

02 (dois) aparelhos cõnsul 12.000 Btu's

06 (seis) aparelhos cõnsul 18.000 Btu's

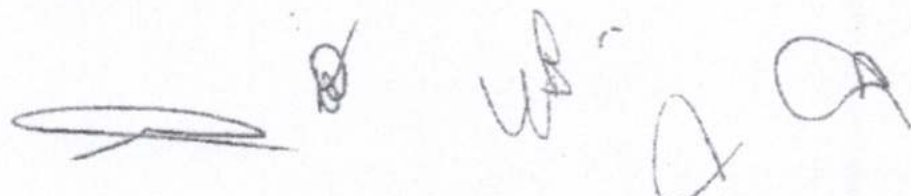
01 (um) aparelho cõnsul 21.000 Btu's

01 (um) aparelho cõnsul 30.000 Btu's

Valor Mensal: R\$ 2.916,87 (Dois Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO - Nº 0278/06

Página 6



Luiz Carlos Oliveira
GAB/RJ nº 120/021

133

24) LOCAL: PV DNIT / DNER IRAJÁ

01 (um) aparelho cõnsul 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 88,15 (Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

25) LOCAL: PV SANTA CRUZ

01 (um) aparelho cõnsul 7.500 Btu's

01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's

Valor Mensal: R\$ 299,70 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

26) LOCAL: PV PARADA DE LUCAS

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

01 (um) aparelho cõnsul 18.000 Btu's

Valor Mensal: R\$ 299,70 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

27) LOCAL: PV VILA ISABEL

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 88,15 (Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

28) LOCAL: PV MACHADO DE ASSIS

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 88,15 (Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

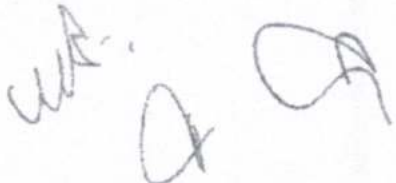
29) LOCAL: PV TERESÓPOLIS

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO - Nº 0278/06

Página 7



Eng. Celso Antônio
OAB/RJ nº 120.021

179

30) LOCAL: PV CACHOEIRA DE MACACÚ

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

31) LOCAL: PV PARACAMBI

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

32) LOCAL: PV VASSOURAS

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

33) LOCAL: PV PATY ALFERES

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

34) LOCAL: PV VALENÇA

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

35) LOCAL: PV BOM JESUS

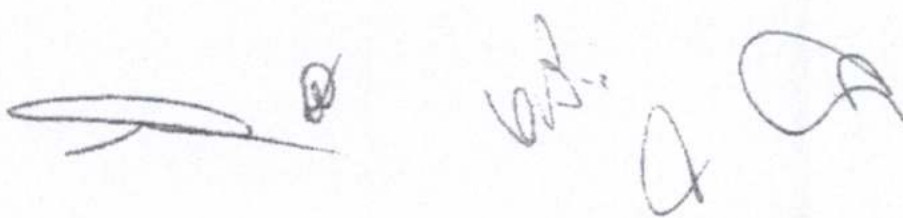
01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

36) LOCAL: PV ITAPERUNA

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

SEXTO TERMO ADITIVO - Nº 0278/06





Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

37) LOCAL: PV CEASA

02 (dois) aparelhos springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 176,30 (Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

38) LOCAL: PV HADDOCK LOBO

01 (um) aparelho springer 10.000 Btu's

Valor Mensal: R\$ 131,62 (Cento e Trinta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).

39) LOCAL PV CAMPOS II

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

40) LOCAL: PV SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

41) LOCAL: PV PARAÍBA DO SUL

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

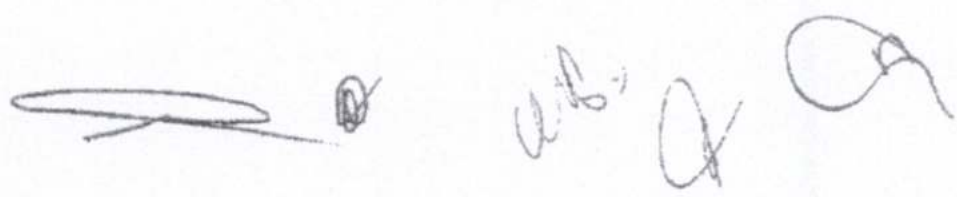
42) LOCAL: PV BARRA (NO BREAK)

01 (um) aparelho springer 7.500 Btu's

Valor Mensal: R\$ 88,15 (Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO - Nº 0278/06

Página 9





Luigi Cataldo Chelicio
OAB/RJ nº 120.021

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo altera o valor total do contrato para R\$ 49.023,18 (Quarenta e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Dezoito Centavos).

CLÁUSULA QUINTA- RESCISÃO

Considerando que as partes resolveram neste ato, de comum acordo, modificar o teor da Cláusula Décima do Contrato, a mesma passará a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula Décima- Rescisão

Poderá ser rescindida a locação, independente de interpeleção judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

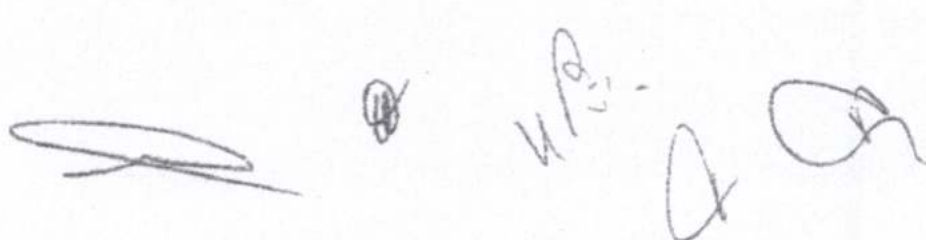
- 10.1 Após notificação com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem a incidência de qualquer ônus, multa ou indenização.
- 10.2- Infração contratual de qualquer das partes;
- 10.3- Na hipótese de sucessão da LOCADORA, o presente contrato poderá prosseguir ou ser rescindido, a critério exclusivo da LOCATÁRIA;
- 10.4- No caso de falência ou concordata da LOCATÁRIA.
- 10.5- Na falta de 02 (dois) pagamentos mensais consecutivos, sendo que a LOCADORA poderá retirar o equipamento locado, ficando a LOCATÁRIA, neste caso, obrigada a pagar ainda as despesas com desmontagem e transporte do equipamento.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido instrumento, que não sejam conflitantes e que não estejam sendo modificados por este termo aditivo.

SEXTO TERMO ADITIVO - Nº 0278/06

Página 10



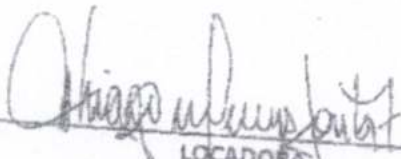


Eng. Celso Augusto
OAB/RJ nº 120.021

14

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo de retificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma mas, para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam:

Rio de Janeiro, 01 de Novembro de 2011.


LOCADORA
CLIMA' AIR AR CONDICIONADO
REFOR, MANUT E LOC DE EQUIP LTDA.


LOCATÁRIA
FACILITY GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

- 
NOME: MANOEL V. M. DOS REIS CPF: 025 662887-47
- 
NOME: Wilson Cabral de Lima CPF: 074.433.447-08

SEXTO TERMO ADITIVO - Nº 0278/06

Página 11

 1.0. 



Juiz Carlos Antônio
SAB/RJ nº 120.021